

n.º 3043/75, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº 916-S, de 20/05/2024, publicada no DOE de 21/05/2024, por duplicidade de publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1325627

PORTARIA Nº 921-S, DE 21 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, **resolve**:

DESIGNAR PÂMELLA CHRISTINE ZARDINI SAMPAIO WANZELLER, NF. 4694155, para o desempenho de atribuições, tarefas e encargos que englobam o efetivo exercício em estabelecimento penal, com base na fundamentação apresentada no Processo nº 2024-P60M9, mediante efetivo exercício em estabelecimento penal, atestada por sua chefia imediata.

Em decorrência da motivação apresentada, com fundamento na Lei nº 233, de 10 de abril de 2002, artigo 34, *caput*, **CONCEDO** a **PÂMELLA CHRISTINE ZARDINI SAMPAIO WANZELLER**, NF. 4694155, Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, localizado (a) no (a) Subsecretaria de Estado de Ressocialização - SRES, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de sua publicação.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1325626

PORTARIA Nº 891-S, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Institui Comissão Julgadora, para análise de propostas e seleção de entidade privada com fins lucrativos para celebração de parceria para o desenvolvimento de atividade laboral remunerada com a disponibilização, não onerosa, de uso de espaço público localizado na Penitenciária Regional de São Mateus - PRSM (Galpão II).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS é competente para coordenar, articular, planejar, implantar e controlar a Política Penitenciária Estadual, conforme artigo 1º da Lei nº 233/2002 e artigo 74 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal);

CONSIDERANDO que a SEJUS tem como missão aplicar a Lei de Execução Penal de forma humanizada, garantindo a segurança do Estado e de todos os envolvidos no ambiente prisional, proporcionando à pessoa privada de liberdade condições dignas de reintegração social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4536-R, de 25 de

novembro de 2019, que dispõe sobre a celebração de parcerias com entidades privadas para o desenvolvimento de atividade laboral aos presos do sistema prisional do Estado do Espírito Santo, cria o setor laboral nas unidades prisionais do Estado e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de chamamento público para seleção das entidades privadas interessadas em celebrar contrato de fomento, conforme critérios estabelecidos em edital, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão Julgadora, para análise de propostas e seleção de entidade privada com fins lucrativos para celebração de parceria para o desenvolvimento de atividade laboral remunerada com a disponibilização, não onerosa, de uso de espaço público localizado na Penitenciária Regional de São Mateus - PRSM (Galpão II).

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo identificados, para compor a Comissão Julgadora, a que se refere o art. 1º desta Portaria, sob a presidência da primeira, sem prejuízo de suas funções e jornada de trabalho:

- I - Regiane Kieper do Nascimento;
- II - Thays Amanda Andrade Silva;
- III - Elizabeth Dias Reblin;
- IV - Giordano Colodete;
- V - Flavio De Oliveira Ogioni.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 21 de maio de 2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1325670

PORTARIA Nº 922-S, DE 21 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, **resolve**:

DESIGNAR MARCELA COSTA ANDRADE MARTINS, NF. 4313143, para o desempenho de atribuições, tarefas e encargos que englobam o efetivo exercício em estabelecimento penal, com base na fundamentação apresentada no Processo nº 2023-9QWQH, mediante efetivo exercício em estabelecimento penal, atestada por sua chefia imediata.

Em decorrência da motivação apresentada, com fundamento na Lei nº 233, de 10 de abril de 2002, artigo 34, *caput*, **CONCEDO** a **MARCELA COSTA ANDRADE MARTINS**, NF. 4313143, Chefe de Grupo de Administração, Ref. QCE-05, localizado (a) no (a) Grupo de Administração - GA, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40%